



ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Associado(a),

A Junta Eleitoral COMUNICA a realização da Eleição para os cargos da Diretoria e Conselho Superior da Associação Cearense do Ministério Público, para o Biênio 2021/2023, no dia **05 de março do corrente ano, das 8h30 às 17h30**, à qual concorrerão duas chapas, a saber:

Chapa 10 – MP FORTE E UNIDO

Chapa 20 - AVANÇAR COM INDEPENDÊNCIA

A eleição será realizada de forma virtual, por meio do sistema de votação eletrônica VOTUS, que se encontra em operação na plataforma da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Para exercer o seu direito de voto o associado/eleitor deverá acessar o mencionado sistema por meio de um link que estará disponível no *web site* da ACMP no dia da eleição.

A senha de acesso ao sistema VOTUS será a mesma senha funcional com a qual cada membro do Ministério Público acessa a rede de dados (Intranet) da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ. Sendo assim, recomendamos ao associado/eleitor - especialmente ao aposentado - que verifique a regularidade da sua senha, e, se for o caso, faça a atualização da mesma junto ao suporte da Central de Serviços de TI da PGE-CE com a devida antecedência, por meio do telefone (85) 3452.3713.

O associado/eleitor também poderá votar por via postal (Correios), desde que formule requerimento da cédula de votação até o dia 12 de fevereiro de 2021, por qualquer meio eletrônico (e-mail juntaeleitoral@acmp-ce.org.br e *WhatsApp* (85) 99142-5548). O voto poderá ser entregue pessoalmente na sede da ACMP, encaminhado por via postal (Correios), ou por portador que se identificará no momento da entrega.



ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informamos, ainda, que o associado/eleitor poderá antecipar o voto a partir do dia 26 de fevereiro de 2021, mediante comparecimento pessoal na sede da ACMP, ato que poderá ser exercido até o encerramento da votação eletrônica.

Vale ressaltar que os integrantes das chapas não poderão, em nenhuma hipótese:

- a) ser portadores de voto postal;
- b) auxiliar o associado/eleitor na votação eletrônica.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo os **PROGRAMAS DE CAMPANHAS** das duas chapas concorrentes.

Atenciosamente,

JUNTA ELEITORAL